



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA - SGM**

Nº do Processo: **443/2025**

Data de Protocolo: **11/02/2025 12:00:21**

Tipo

**Projeto de Lei**

Número

**5/2025**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**Áurea Ribeiro**

Ementa/Assunto:

Institui no âmbito do Estado de Sergipe “O Dia da Ação Azul” constituída por profissionais voluntários para o atendimento dos portadores do (TEA) Transtorno do Espectro Autista e do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) na forma que especifica e dá outras providências.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI nº / 2025.**

---

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

---

Institui no âmbito do estado de Sergipe “O Dia da Ação Azul” constituída por profissionais voluntários para o atendimento dos portadores do (TEA) Transtorno do Espectro Autista e do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) na forma que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do estado o “O Dia da Ação Azul” constituída por profissionais voluntários para o atendimento dos portadores do (TEA) Transtorno do Espectro Autista e do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade).

**Art. 2º.** O “O Dia da Ação Azul” tem como objetivo viabilizar o atendimento multidisciplinar aos portadores do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) e do TEA (Transtorno do Espectro Autista) nos municípios nas áreas de:

- I – fonoaudiologia;
- II – psicoterapia;
- III – terapia ocupacional;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI nº / 2025.**

---

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

---

- IV – jurídica;
- V – equipe de apoio;
- VI – neurologia;
- VII – odontologia;
- VIII – neuropediatras;
- IX – entre outros.

§ 1º – Os profissionais das áreas mencionadas participam de forma voluntária do “O Dia da Ação Azul”

§ 2º – Os profissionais que emitam laudos devem ser especialistas no tratamento do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) e do TEA (Transtorno do Espectro Autista).

§ 3º – O laudo deve estar em conformidade com as disposições legais ao TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) e do TEA (Transtorno do Espectro Autista).

§ 4º – Aos profissionais da área jurídica incumbe o assessoramento na emissão de LOAS e outras que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** Para a realização do “O Dia da Ação Azul” o município e/ou entidades sem fins lucrativos parceiros da ação devem viabilizar:

- I – espaço adequado, infraestrutura e logística para acolhimento do público;





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI nº / 2025.**

---

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

---

II – voluntários para atendimento do público.

**Art. 4º.** O Poder Executivo viabilizará todos os esforços para cumprimento desta Lei junto aos municípios.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

**ÁUREA RIBEIRO**

Deputada Estadual – Republicanos





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI nº / 2025.**

---

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, apresento o presente Projeto de Lei com fundamento nos art. 46, 54 e 59 da Constituição do Estado de Sergipe, que mantém similitude com a Constituição Federal, a fim de que Vossas Excelências promovam a discussão e deliberação perante esta Colenda Assembleia Legislativa do Projeto de Lei que institui no âmbito do estado de Sergipe “O Dia da Ação Azul” constituída por profissionais voluntários para o atendimento dos portadores do (TEA) Transtorno do Espectro Autista e do TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) na forma que especifica e dá outras providências.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) são condições que afetam milhares de indivíduos em todo o mundo, impactando diretamente suas vidas, suas famílias e a sociedade como um todo.

Em Sergipe, apesar de existirem políticas voltadas a esse público, uma rede de apoio estruturada para atender às necessidades desses indivíduos tem sido um obstáculo para o pleno desenvolvimento e qualidade de vida dessas pessoas. Diante desse cenário, a instituição do “Dia da Ação Azul” surge como uma iniciativa fundamental para promover a conscientização, a inclusão e o atendimento especializado aos portadores de TEA e TDAH, bem como para oferecer suporte às suas famílias.

A proposta visa mobilizar profissionais voluntários das áreas de saúde, educação e assistência social, criando uma rede de apoio multidisciplinar que atue de forma integrada e humanizada. A cor azul, internacionalmente reconhecida como símbolo da luta pelos direitos das pessoas com autismo, será o estandarte dessa ação, reforçando o compromisso do estado de Sergipe com a causa.

Além disso, o “Dia da Ação Azul” terá como objetivos promover campanhas educativas para informar a população sobre os desafios enfrentados por pessoas com TEA e TDAH, combatendo o estigma e a discriminação; oferecer, de forma voluntária, serviços de orientação e acompanhamento terapêutico para indivíduos e famílias que não têm acesso a esses recursos; estimular a criação de políticas públicas





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI nº / 2025.**

---

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

---

e programas que garantam a inclusão de pessoas com TEA e TDAH em todos os âmbitos da sociedade, incluindo educação, mercado de trabalho e lazer; educação e assistência social para atuar de forma mais eficaz no atendimento a essa população; e oferecer suporte psicológico e orientação às famílias, que muitas vezes enfrentam dificuldades emocionais e financeiras no cuidado de seus entes queridos.

A instituição do “Dia da Ação Azul” representa um marco na luta pelos direitos das pessoas com TEA e TDAH em Sergipe, reforçando o compromisso do estado com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária. Por meio dessa iniciativa, espera-se não apenas melhorar a qualidade de vida desses indivíduos, mas também inspirar outras regiões a adotarem medidas semelhantes, ampliando o impacto positivo em todo o país.

Forte em tais argumentos, em defesa das pessoas com TDAH e TEA, solicito o apoio dos demais colegas que integram a Assembleia Legislativa de Sergipe, a fim de aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

**ÁUREA RIBEIRO**

Deputada Estadual – Republicanos



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003100310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Áurea Ribeiro** em 11/02/2025 11:41

Checksum: **5850EF7190E0394652C60326C4CCF28FD54F6C6D651C8DCFE21326301AF1EB2D**





**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

## **DESPACHO**

**Projeto de Lei nº 5/2025**

**Autoria:** Áurea Ribeiro

---

Proposição Protocolada.

Aracaju, 11 de fevereiro de 2025

**SGM/COGEPLEG - Coordenadoria-Geral de Processo Legislativo**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3700330032003900370035003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.